



Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Fatec de Itapira "Ogari de Castro Pacheco" Direção

EDITAL DE CONCESSÃO DE COTAS DE HORA ATIVIDADE ESPECÍFICA (H.A.E.) 1º SEMESTRE DE 2020 – SEGUNDA CHAMADA.

O Senhor Diretor da Faculdade de Tecnologia de Itapira "Ogari de Castro Pacheco" do Centro Estadual de Educação Tecnológica — Paula Souza (CEETEPS) Prof. Me. Luiz Henrique Biazotto; a Coordenadora do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, Profa. Me. Marcia Regina Reggiolli; o Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial, Prof. Esp. José Marcos Romão Júnior e o Coordenador do Curso Superior em Tecnologia da Gestão Empresarial, Prof. Esp. Vagner Ribeiro dos Santos, tornam público que estão abertas aos professores contratados pelo Centro Paula Souza, na sua unidade de ensino, Fatec de Itapira "Ogari de Castro Pacheco", as inscrições para a apresentação de projetos de Hora Atividade Específica (HAE) para Estágio Supervisionado; Trabalho de Graduação; e Projetos de Interesse da Unidade (Cotas de H.A.E) para os cursos Superiores de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, Gestão da Produção Industrial e Gestão Empresarial, as quais terão seu início no 1º semestre letivo do ano de 2020 — à partir de 01-03-2020.

1. Caráter da atribuição das Horas Atividades Específicas (H.A.E):

P.D - por prazo determinado em cada projeto, conforme determinado no item 2 a seguir:

2. Atividades:

As atividades dispostas estão em consonância com o artigo 3° da Deliberação CEETEPS n° 26, de 22/12/1994, bem como ao Anexo I da Portaria CEETEPS-GDS – 1015, de 13/07/2015, alterado em 15/02/2017 e publicado 17/02/2017 e ao Anexo da Portaria CEETEPS-GDS 1210, de 15/02/2016 e publicado em 16/02/2016.

OBSERVAÇÃO 1: Cada Hora Atividade Específica deverá ter a duração de 60 minutos, considerando o início em hora cheia (ex: 8h, 9h, 19h), para o período de 01/03/2020 à 31/07/2020.

www.fatecitapira.edu.br

Rua Tereza Lera Paoletti, 590 • Jardim Bela Vista • 13974-080 • Itapira • SP • Tel.: (19) 3843-7537







Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Fatec de Itapira "Ogari de Castro Pacheco" Direção

OBSERVAÇÃO 2: As quantidades de HAEs informadas poderão sofrer alterações caso haja alterações na Portaria CEETEPS- GDS- 1210, de 15/02/2016 ou na Portaria- GDS-1015, de 13/07/2015 e serão ajustadas de acordo com a nova portaria.

OBSERVAÇÃO 3: As HAEs devem ser realizadas na Fatec de Itapira e em horário que não conflite com as aulas dos docentes e discentes. Caso seja interesse da unidade e aprovado pelas Coordenadorias, poderá ser realizada em horário de aula dos discentes, desde que não exista prejuízo acadêmico aos discentes e não pode ser no mesmo dia e horário da aula do docente.

OBSERVAÇÃO 4: Os dias de cumprimento das HAEs que coincidirem com os dias de recesso, conforme calendário acadêmico vigente, aprovado pela congregação e posteriormente pela CESU, ficará o docente obrigado à cumprir a HAE na unidade em sua integralidade para que não haja prejuízo financeiro para o docente, conforme ofício circular 002/2015 – URH/CESU/CETEC.

2.1. Cotas de H.A.E. - Hora Atividade Específica Remanescentes

Inciso Atividade

Estudos e projetos

II Extensão de serviços à comunidade

III Administração acadêmica

IV Plantão didático

TOTAL GERAL de horas remanescentes: 26 HAEs

Estágio supervisionado

Gestão da Tecnologia da Informação - 2 HAEs

Gestão da Produção Industrial - 2 HAEs

Gestão Empresarial – 0 HAEs

TOTAL 04 HAES remanescentes

Orientação de Trabalho de Graduação

Gestão da Tecnologia da Informação - 07 HAEs

Graduação em Gestão da Produção Industrial - 0 HAEs

Graduação em Gestão Empresarial - 03 HAEs

TOTAL 10 HAES remanescentes

AF

Página 2 de 6





Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Fatec de Itapira "Ogari de Castro Pacheco" Direção

2.2. Projetos de Interesse da Unidade:

Para as HAEs dos incisos I ao IV, a Fatec de Itapira tem interesse e necessidade de acordo com o PDI e com o PDCA – de cada curso nos seguintes projetos:

Projeto	Descrição das atividades
Inciso I – Projetos de Iniciação Científica	Orientação e acompanhamento de alunos em projetos de iniciação científica. Organização de Eventos científicos na unidade e na região.
Inciso II NAC – Núcleo de Apoio à Carreira	Desenvolvimento de relacionamento empresarial Captação de vagas de estágio
Inciso III – Administração Acadêmica: Auxílio à Diretoria de Serviços – Área Acadêmica	Auxiliar a Diretora de Serviços – Área Acadêmica no atendimento de alunos; conferência de documentos e outras atividades.
Inciso III – Administração Acadêmica: Suporte à Direção	Secretariar os trabalhos da congregação da Unidade Correção de textos, atas, ofícios e outros documentos pertinentes. Auxiliar a coordenação/direção na elaboração de editais de HA
Inciso IV - ENADE	Desenvolver estratégias para capacitar os alunos que farão ENADE.

3. Período e Local de Inscrição:

As inscrições o correrão **impreterivelmente** no período de **15/02/2020** à **20/02/2020** de forma eletrônica no seguinte endereço: <u>www.fatecitapira.edu.br</u> – menu principal Projetos de H.A.E..

4. Documentos necessários:

O docente interessado deverá preencher o formulário eletrônico dentro do prazo estipulado, indicar a disponibilidade de horário para desenvolver o projeto, enviar eletronicamente as propostas de projetos, após resultado de deferimento/indeferimento, passar na Diretoria de Serviços – Área Administrativa para assinar o projeto de H.A.E. que foi enviado eletronicamente independentemente se o projeto foi deferido ou indeferido.

I. O docente interessado em apresentar projeto de HAE, deverá observar atentamente as instruções de preenchimento do formulário eletrônico para elaboração de seu projeto para que não corra o risco de indeferimento por erro de preenchimento;







Secretaria de Desenvolvimo nvolvimento Econômico

Fatec de Itapira "Ogari de Castro Pacheco" Direcão

II. Os projetos apresentados serão submetidos à análise prévia pelas coordenações de curso e seus assistentes e, em caso de necessidade de correções e/ou adequações, o docente deverá cumprir os prazos determinados para tanto;

III. Serão automaticamente indeferidas as inscrições:

- Que não apresentarem os documentos necessários listados no item 4.
- Cujo projeto seja idêntico ao de outro docente, em seu conteúdo e forma, b. apresentado na mesma chamada ou em chamada anterior deste edital.
- IV. Caso o(a) professor(a) apresente proposta de projeto cuja carga horária, somada(s) à carga horária da(s) disciplina(s) de sua responsabilidade, venha a ocasionar o acúmulo de mais que 8 horas/aulas diárias em sequência ou não, num período, ou o acúmulo de mais 44 horas aulas semanais (inclusas as HAs e HAEs), a sua inscrição será indeferida ou o projeto terá o número de horas reduzido para que fique dentro do permitido pela legislação.
- V. As propostas de projetos deverão obrigatoriamente contemplar em sua apresentação geral: as metas a serem alcançadas, recursos materiais e humanos necessários, horário de execução do projeto e cronograma de execução das atividades.
- VI. A Coordenadoria do Curso, após análise do(s) projeto(s) do(s) candidato(s), encaminharão seus pareceres para a Direção da unidade.
- VII. A proposta de carga horária será estudada pelas Coordenadorias de Curso e Direção, e poderá, a critério ter a aprovação das horas de forma integral ou parcial. Neste caso, será justificado no parecer das coordenações, bem como no parecer da direção em formulário próprio, dando ciência ao docente que deverá entregar no prazo estabelecido um adendo ao cronograma de execução das atividades.

VIII. A Direção emitirá parecer final decidindo pela APROVAÇÃO ou pela NÃO APROVAÇÃO da concessão das H.A.E.s e fará os devidos encaminhamentos, quando necessário a Direção também encaminhará para a Congregação desta Faculdade, atendendo ao disposto no artigo 4º da Portaria CEETEPS 391, de 04-09-2009.







Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Fatec de Itapira "Ogari de Castro Pacheco" Direção

IX. Os resultados serão comunicados por e-mail em modelo próprio para todos os docentes da unidade somente após a portaria que autoriza o número de HAEs para o primeiro semestre de 2020.

X. Todos os docentes que tenham HAE concedidas estão obrigados à apresentação de relatório(s) do desenvolvimento das atividades, no prazo e nas condições estabelecidas e divulgadas oportunamente. A não apresentação sujeitará o docente à devolução do valor pago a título de HAE atendendo ao disposto no artigo 8º da Deliberação CEETEPS nº 26, de 22/12/94 e seu parágrafo único.

Parágrafo único – Os projetos que por algum motivo ao longo do semestre não atinja um desenvolvimento satisfatório, à critério da coordenação/direção, poderá ser encerrado no mês vigente à identificação do problema, mediante comunicado por escrito expedido pela coordenação/direção, endereçado ao docente/projeto problemático.

XI. A aprovação da concessão de novas HAEs está condicionada à entrega e aprovação de relatórios finais de Projetos anteriores.

XII. A carga horária de HAE deverá ser cumprida integralmente na unidade e inclusive no recesso escolar conforme ofício circular 002/2015 – URH/CESU/CETEC.

XIII. A critério da direção e das coordenadorias, serão distribuídas as HAEs para melhor atender às necessidades da unidade e do corpo discente.

XIV. Os docentes caso desejam, podem apresentar para apreciação das coordenadorias e direção projetos que não estão elencados no item 2.2.

Itapira, 11 de fevereiro de 2020

Prof. Me Luiz Henrique Biazotto

Diretor

Profa. Me. Marcia Regina Reggiolli

Coordenadora do CST de Gestão da Tecnologia

da Informação





Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Fatec de Itapira "Ogari de Castro Pacheco" Direção

Prof. Esp. Vagner Ribeiro dos Santos

Coordenador do CST de Gestão Empresarial

Prof. Esp. José Marcos Romão Júnior

Coordenador do C\$T de Gestão da Produção

Industrial